



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

MERCADO DALLWAN LTDA – MASSA FALIDA
Autos Falência nº 0008323-98.1998.8.24.0008
Verificado na data de 15/04/2025 até o ev. 861

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
08/08/2024	785	Juízo Falimentar	Determinou a apresentação do relatório circunstanciado.		Apresentou o relatório no ev. 792.			785		Encerrado.
20/08/2024	792	Administrador Judicial	Apresentou o relatório		Solicitou a busca de bens, intimas as fazendas para apresentar os valores, publicar a relação de credores, a Homologação da venda de ev. 774.			796		Encerrado.
30/09/2024	796	Juízo Falimentar	Homologou a venda de ev. 774, intimou as fazendas para apresentar o rol da dívida, solicitou a busca de bens, bem como determinou que apresenta a remuneração.		Requereu a fixação em 5%			796		Encerrado.
07/10/2024	803	Cartório	Edital da venda realizada.							Encerrado.
14/10/2024	811	Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital	Determinou a penhora no rosto dos autos.							Encerrado.
14/10/2024	812	Ministério Público	Concordou com a alienação realizada							Encerrado.
16/10/2024	814	Administrador Judicial	Requereu a fixação de 5% sobre a venda, bem como realizou a busca da caixa visando analisar os documentos							Encerrado.
18/10/2024	815	Administrador Judicial	Apresentado o RAP e o RIP							
18/10/2024	817	2ª Vara Cível de Blumenau	Informando sobre a retirada das caixas pelo AJ.		Apresentou que se trata de livro diário.			835		Encerrado.
23/10/2024	818	Cartório	Busca de bens		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831					Encerrado.
24/10/2024	821	Fazenda Nacional	Informou que não existe crédito.		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.



25/10/2024	822	Fazenda Estadual SC	Informou somente a existência de custas judiciais		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.
05/11/2024	827	Juízo Falimentar	Carta de arrematação		Realizou a imissão da posse.					Encerrado.
05/11/2024	828	Ministério Público	Concordou com o percentual de 4% de remuneração, bem como, requereu incidente de classificação de crédito público.					835		Encerrado.
11/11/2024	830	Município de Piçarras	Apresentou sua habilitação de crédito.		Analisado pelo AJ, e respondido no ev. 831			835		Encerrado.
11/11/2024	831 e 832	Administrador Judicial	Respondeu sobre a busca de bens, sobre os créditos tributários, realizou a imissão da posse, bem como requereu o levantamento das custas finais.					835		Encerrado.
19/12/2024	835	Juízo Falimentar	Fixou a remuneração em 5%, bem como liberou 60% do total, realizou a habilitação do Estado de Santa Catarina, solicitou a contadoria apurar as custas finais, bem como determinou que esse AJ apresentasse a relação de credores atualizada					835	Aguardando custas finais.	
21/01/2025	842	Cartório	Reserva da remuneração.					835		Encerrado.
23/01/2025	845	Cartório	Comprovante do pagamento de 60% da remuneração.					835		Encerrado.
06/02/2025	848	Contadoria	Informou que não conseguiu realizar a apuração das custas finais, considerando a tarja de gratuidade da justiça.						Aguardando retirada tarja gratuidade justiça e remessa contadoria.	
19/02/2025	849	Administrador Judicial	Apresentou a relação de credores e requereu a publicação, requereu a retirada da tarja de gratuidade da justiça e apuração das custas finais, bem como requereu a continuidade no pagamento, com a liberação dos valores							Aguardando determinação para apurar custas, determinar a liberação dos credores tributários. Aguardando a publicação do quadro de credores.



			para esse AJ realizar os pagamentos dos credores tributários.						
06/03/2025	852	Ministério Público	Concordou com a manifestação do AJ.						
11/03/2025	854	BROVALLE TABACARIA LTDA (arrematante)	Informou que existência de divergência, considerando que um dos imóveis ainda não foi registrado junto ao Registro de imóveis, considerando que antes estava registrado junto ao ORI de Itajaí SC.		Resposta apresentada nessa data.		Deferido o prazo de 30 dias para o AJ.	856	Requerido o prazo de 30 dias para esse AJ diligenciar buscando resolver de forma administrativa, sem a necessidade de interferência desse Juízo (ev. 855).
17/03/2025	855	Administrador judicial	Abordou sobre a manifestação do arrematante, que relatou estar com dificuldades de realizar a transferência dos imóveis, assim, requereu o prazo de 30 dias para diligenciar buscando resolver de forma administrativa. Manifestou-se também sobre a reserva para as custas finais e pagamento aos credores tributários. Em anexo ainda, apresentou os Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).				Deferiu o prazo de 30 dias para o AJ. Determinou a intimação das Fazendas do Estado de Santa Catarina e do Município de Balneário Piçarras/SC para apresentar os dados bancários. E homologou o quadro geral de credores, determinando a expedição do edital de publicação do referido quadro geral de credores.	856	
14/04/2025	856	Juízo falimentar	Deferiu o prazo de 30 dias para o AJ. Determinou a intimação das Fazendas do Estado de Santa Catarina e do Município de Balneário Piçarras/SC para apresentar os dados bancários. E homologou o quadro geral de credores, determinando a expedição do edital de publicação do referido quadro geral de credores.						Aguarda apuração das custas finais e publicação da relação de credores do art. 96, §2º, do Decreto Lei n. 7.661/1945 Administração Judicial está realizando diligência buscando resolver a questão junto ao registro de imóveis de Balneário Piçarras-SC.



14/04/2025	859	Cartório	Intimação Fazenda do Município de Balneário Piçarras/SC							
14/04/2025	861	Cartório	Intimação Fazenda do Estado de Santa Catarina							